

PORTARIA Nº 56 /2003

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 8.043, de 19 de novembro de 1979, com nova redação dada pela Lei nº 9.616 de 04 de novembro de 1984, e

CONSIDERANDO que a Câmara de Compensação Tarifária - CCT, foi instituída através da Resolução nº 011/85, de 01 de outubro de 1985, e implementada, em caráter experimental, pela Portaria nº 115/85

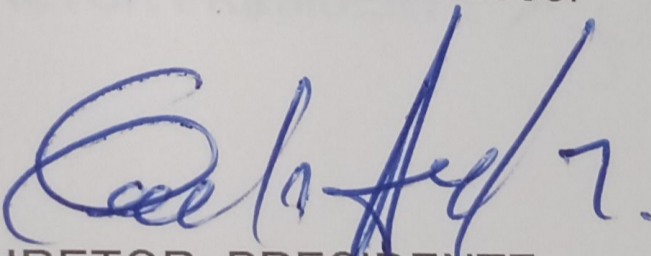
CONSIDERANDO que a Câmara de Compensação Tarifária - CCT, foi disciplinada através das Portarias nº 106/86, de 20 de maio de 1986, nº 297/89 de 28 de dezembro de 1989 e a de nº 260/92, de 01 de setembro de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de serem procedidos alguns ajustes na sistemática vigente,

RESOLVE:

- I - Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 201/2002;
- II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2003.
- III - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de maio de 2003.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira Avelar.

